



Diário da Justiça

Nº 5774 ANO XLIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 332 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	35
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	39
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	48
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	48
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	48
PROCESSO CRIME	86
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	94
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	111
CRIME	188
JUIZADOS ESPECIAIS	188
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	189
CRIME	278
JUIZADOS ESPECIAIS	280
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	281
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	281
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	282
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	305
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	309
INTERIOR	311
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00312

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50424/97, resolve

RERRATIFICAR

o Decreto Judiciário n.º 307 de 18 de novembro de 1999, publicado no Diário da Justiça de 24 de novembro de 1999, a fim de que passe a constar que foi concedida aposentadoria a pedido, à Senhora ALEXANDRINA RODRIGUES BARBOSA, no cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Jaguapitã, de acordo com o artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional n.º 20/98, observado o disposto no então vigente artigo 40, III, "d", da Carta Magna, com proventos proporcionais a 18/30 avos, correspondentes ao nível E2, fixados para o cargo de Contador e Anexos de Comarca de entrada inicial, conforme rege a Lei n.º 11.719/97, em conformidade com a declaração fornecida pela Caixa de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 15% (quinze por cento) de adicionais do plano quinquenal, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 16, Cap. IV, da Lei n.º 4975/64.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00313

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n.º 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob n.º 51480/2000, resolve

I - EXONERAR

ENEZITO ALVES PEREIRA, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Floresta da Comarca de Maringá

II - NOMEAR

CLEMILSON LUIZ ZANDONADI, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Floresta da Comarca de Maringá.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00314

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n.º 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob n.º 103831/2000, resolve

I - EXONERAR

ANTONIO DE CASTRO VIEIRA, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Rosário do Ivaí da Comarca de Grandes Rios

II - NOMEAR

WILSON APARECIDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Rosário do Ivaí da Comarca de Grandes Rios

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00315

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n.º 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob n.º 11982/98, resolve

I - EXONERAR

JOEL GONÇALVES, do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Rio Branco do Sul

II - NOMEAR

ARIVALDO MARTINS DOS SANTOS, JOEL GONÇALVES e ANEMAR JOSÉ ALVES, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito Sede da Comarca de Rio Branco do Sul.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00316

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 102982/2000, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, a partir de 29 de agosto de 2000, MANOEL GOMES RODRIGUES, no cargo de Motorista C2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com proventos proporcionais a doze (12) anos de contribuição, referente a seu cargo e nível, acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais do plano quinquenal, nos termos do artigo 170, parágrafo único da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00317

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão n.º 8732 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob n.º 58531/2000, resolve

REMOVER

JAIR PEREIRA ROCHA, Escrivão do Crime E3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, para ocupar o cargo de Escrivão da 2ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00318

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 97821/2000, resolve

REMOVER

SERGIO ROBERTO ULLIAN, Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Catanduvas, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sertãoópolis.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00319

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 128491/2000, resolve

REMOVER

por permuta, GEZIELE IENSEE, Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, e deste para aquele cargo MONICA DO NASCIMENTO SOSTER

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13.30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13.30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13.30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13.30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13.30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Ulysses Lopes Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13.30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13.30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13.30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13.30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Olo Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13.30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13.30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Olo Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13.30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeixo Des. Regina Afonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Sydney Zappa Des. Newton Luz Des. Olo Sponholz Des. Carlos Hoffmann Des. Osiris Fontoura Des. Telmo Cheram Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Leonardo Lustosa Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. J. Vidal Coelho - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13.30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Sydney Zappa Des. Antonio Gomes da Silva Des. Olo Sponholz Des. Jesus Sarrão Des. Osiris Fontoura Des. Fleury Fernandes Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Tadeu Costa Des. Octávio Valeixo Des. Clotário Portugal Neto Des. Moacir Guimarães Des. Sidney Mora Des. Ulysses Lopes Des. Dilmir Kessler Des. Regina Afonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram Des. Angelo Zattar Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Fajó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Fajó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFU MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Fajó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFU MARON FILHO DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFU MARON FILHO DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFU MARON FILHO DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFU MARON FILHO DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFU MARON FILHO DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFU MARON FILHO DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFU MARON FILHO DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. JORGE MASSAD 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART Sala "Des. Aurélio Fajó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLO DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART 2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

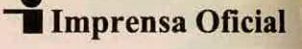
DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 00808

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129491/2000, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2001, ADOLFO KRUGER PEREIRA JUNIOR, ROSANGELA SOARES ROCHA DA FONSECA, ANGELA TAQUES MARTINS, CINARA CRISTINA BASSETTI, HABITH, JACIR BARON, JAIME LAURO GARCIA, MANOEL FRANCISCO BERGAMINI GRILLO, MARGARIDA ELIZABETH DALBUQUERQUE MARON TAVARES, REGINA BARAUNA DUARTE MEDEIROS, ARLINDO JORGE PINHEIRO, ANITA ZIPPIN MONTEIRO DA SILVA e SUELY DE SOUZA CAVALCANTI, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 0809

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137033/2000, resolve

PRORROGAR por mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processos administrativos instaurados pelas Portarias nºs 346 de 30 de maio de 2000 e 499 de 20 de julho de 2000.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00810

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59231/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1761/94, que colocou JURACI DE CONTO GOETTEMES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina, à disposição da Direção

do Fórum da Comarca de Toledo.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00811

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133884/2000, resolve

CONCEDER

a CARMEN TEREZINHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00812

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134502/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de novembro de 2000, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário do Presidente símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00813

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 134606/2000, resolve

DESIGNAR

NELSON PIARISSI JUNIOR e PAULA MOREIRA LIMA, para exercerem a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00814

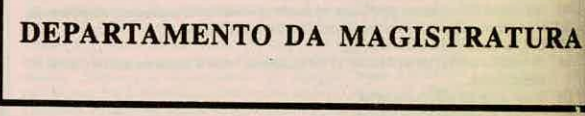
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 123405/2000, resolve

REVOGAR

as Portarias nºs 616/2000, 312/2000, 281/2000 e 161/2000, na parte referente as designações de LUCIANO MEDEIROS PASA, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, JULIANA CAMPAGNARO DE MENDONÇA e FABIANO MAYER, para exercerem a função de Conciliador do Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente



PORTARIA Nº 1275 - D.M.

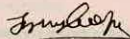
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134.322/2000, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador GIL TROTTA TELLES, membro deste Tribunal de Justiça, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, parágrafo 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

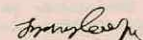
PORTARIA Nº 1276 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, a ser realizada no dia 11 de dezembro do ano em curso, segunda-feira, às treze horas e quinze minutos (13h15min), para apreciação da aposentadoria, por invalidez, do Doutor Ismair Roberto Poloni, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

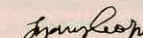
PORTARIA Nº 1277 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 91, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 04/86), resolve

CONVOCAR

sessão especial do egrégio TRIBUNAL PLENO a ser realizada no dia 15 de dezembro do ano em curso, sexta-feira, às treze horas e trinta minutos (13h30min), para a realização de eleições aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Corregedor da Justiça e membros do Conselho da Magistratura

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1278 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134.328/2000, resolve

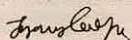
AUTORIZAR

o Doutor EDERSON ALVES, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Araucária, em virtude da vacância, à época, dos cargos de Juiz Titular:

Data	Autos nº	Discriminação
1	06/2000	Ação Penal - oitiva de 02 testemunhas da acusação
2	68/2000	Ação Penal - 02 interrogatórios
3	316/2000	Carta Precatória - 02 interrogatórios
4	318/2000	Carta Precatória - admonitória
5	07/11/2000	Ação Penal - oitiva de 06 testemunhas da defesa da acusação - réu preso
6	156/2000	Carta Precatória - oitiva de 01 testemunha - (Cível)
7	408/2000	Conciliação - (Cível)
8	03/1998	Conciliação - (Cível)
9	220/2000	Conciliação - (Cível)
10	287/2000	Conciliação - (Cível)
11	366/2000	Conciliação - (Cível)
12	822/2000	Conciliação - (Cível)
13	09/11/2000	547/1998 Conciliação - (Cível)
14	113/1999	Conciliação - (Cível)
15	221/1999	Conciliação - (Cível)
16	466/1999	Conciliação - (Cível)
17	152/2000	Conciliação - (Cível)
18	1970/2000	Conciliação - (Cível)
19	10/11/2000	51/1999 Ação Penal - oitiva de 03 testemunhas da defesa - réu preso
20	21/2000	Ação Penal - oitiva de 02 testemunhas da defesa - réu preso
21	13/11/2000	78/2000 Ação Penal - oitiva de 03 testemunhas - réu preso
22	183/2000	Carta Precatória - Criminal - 01 interrogatório
23	186/2000	Carta Precatória - Criminal - oitiva de 02 testemunhas da defesa
24	304/2000	Carta Precatória - Criminal
25	14/11/2000	25/2000 Ação Penal - oitiva de 03 testemunhas da defesa - réu preso
26	129/2000	Conciliação - (Cível)
27	494/2000	Conciliação - (Cível)
28	547/2000	Conciliação - (Cível)
29	16/11/2000	06/2000 Ação Penal - oitiva de 01 testemunha da acusação - réu preso
30	76/2000	Ação Penal - oitiva de 03 testemunhas da defesa - réu preso
31	83/2000	Ação Penal - 03 interrogatórios - réu preso
32	21/11/2000	235/1998 Conciliação - (Cível)
33	447/1998	Conciliação - (Cível)
34	503/1998	Conciliação - (Cível)
35	759/1999	Conciliação - (Cível)
36	858/1999	Conciliação - (Cível)
37	22/11/2000	766/1998 Conciliação - (Cível)
38	836/1998	Conciliação - (Cível)
39	597/1999	Conciliação - (Cível)
40	718/1999	Conciliação - (Cível)
41	23/11/2000	26/1998 Instrução e Julgamento - (Cível)
42	28/11/2000	223/1994 Conciliação - (Cível)
43	611/1996	Conciliação - (Cível)
44	43/2000	Conciliação - (Cível)
45	48/2000	Carta Precatória - 01 testemunha - (Cível)

46		125/2000	Carta Precatória - 01 testemunha - (Cível)
47	29/11/2000	775/1999	Conciliação - (Cível)
48		51/2000	Conciliação - (Cível)
49		391/2000	Conciliação - (Cível)

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1279 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136.338/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor IZAIAS ROGERIO LORENZONI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, a celebrar o casamento civil de ANA LÚCIA FLORES e OMAR CÉSAR MORAES, a realizar-se no dia 09 de dezembro do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

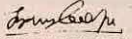
PORTARIA Nº 1280 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134.326/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, a se afastar da sede no dia 21 de novembro do ano em curso, para presidir audiência de conciliação na Comarca de Marechal Cândido Rondon, nos Autos nº 196/2000, em virtude do afastamento da Juíza de Direito Titular, Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1281 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.855/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ADRIANA PAIVA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro	01	14/11/2000
b) EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu	01	10/11/2000
c) PRISCILA GAVANSKI ARAUJO SARRÃO, Juíza de Direito Substituta da 30ª Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguaçu	01	13/11/2000
d) PRISCILA GAVANSKI ARAUJO SARRÃO, Juíza de Direito Substituta da 30ª Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguaçu	01	10/11/2000

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

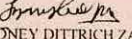
PORTARIA Nº 1282 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134.325/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora LETICIA MARINA CONTI, Juíza Substituta da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

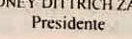
PORTARIA Nº 1283 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134.327/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPINDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1284 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129.865/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz de Direito da Comarca de Ibiti, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do período da tarde do dia 13 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85 inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1285 - D.M.

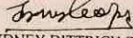
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125.785/2000, resolve

DESIGNAR

a Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juíza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos abaixo citados, em trâmite na 3ª Vara de Família da mesma comarca:

Discriminação
a) nº 2449/2000 de Ação de Regulamentação de Visita, em que é requerente W. M. S. e requerido L. Z. S., em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular, Doutor Vicente Del Prete Misurelli
b) nº 2535/1999 de Ação de Alimentos, em que é requerente J. T. C. rep. seus filhos menores e requerido E. A. A. R., em virtude do impedimento do Juiz de Direito Designado, Doutor Rogerio Ribas
c) nº 1734/1999 de Ação de Separação Judicial, em que é requerente M. R. C. A. Q. e requerido O. C. e nº 2079/1999, de Ação de Separação de Corpos, em que é requerente O. C. e requerido M. R. C. A. Q. e nos demais em que litiguem as mesmas partes, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Designado, Doutor D'Artagnan Serpa Sá
d) nº 393/1998 de Ação de Separação Consensual, em que são requerentes M. B. V. B. R. e O. M. R. e nos demais autos em que litiguem as mesmas partes, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Designado, Doutor D'Artagnan Serpa Sá

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

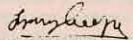
PORTARIA Nº 1286 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136.415/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor FABIO HAICK DALLA VECCHIA, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Embargos de Terceiro nº 22.278/2000, em que é embargante Lúcia Eulália Tortelli e embargados Vladimiro Huculak e sua esposa, em trâmite pela 12ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspensão da Juíza de Direito Designada, Doutora Thémis de Almeida Furquim Cortes.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1287 - D.M.

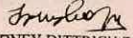
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129.235/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor RAUL LUIZ GUIMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para funcionar nos autos abaixo descritos, em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspensão da Juíza de Direito Titular, Doutora Maria Roseli Guiesmann

Discriminação
a) Ação de Rescisão de Contrato nº 474/1999, promovida por Maria Cândida Stricker Vieira contra Cidadela S/A
b) Ação de Obrigação de Fazer nº 596/2000, proposta por Condomínio Residencial Giralha Azul contra Cidadela S/A

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1288 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.335/1999, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor OSVALDO CANELA JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, os seguintes tempos:

1 - 08 (oito) anos e 56 (cinquenta e seis) dias, para os efeitos de aposentadoria, correspondente ao período de 01/02/1986 a 21/03/1994 e 22/03/1995 a 28/03/1995, em que prestou serviços à iniciativa privada, com fundamento no art. 35, § 5º, da Constituição Estadual, c.c. as

disposições da Lei Orgânica da Previdência Social, descontando-se eventual tempo paralelo.

II - 01 (um) ano, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, referente ao período compreendido entre 22/03/1994 e 21/03/1995, em que esteve inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob nº 49.443, na condição de advogado, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83, descontando-se eventual tempo paralelo.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 1289 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97.427/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Comarca de Iporá, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de 01 (um) ano e 91 (noventa e um) dias, referente ao período compreendido entre 05/08/1997 e 03/11/1998, em que esteve inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, sob nº 24.975, na condição de advogado, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83, descontando-se eventual tempo paralelo.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 1290 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.715/1999, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI, Juiza Substituta da 61ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibatí, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de 04 (quatro) anos e 189 (cento e oitenta e nove) dias, referente ao período compreendido entre 15/09/1993 e 22/03/1998, em que esteve inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, sob nº 19.830, na condição de advogada, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83, descontando-se eventual tempo paralelo.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 1291 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129.125/2000, resolve

RETIFICAR

os itens I e II da Portaria nº 1123-D.M., de 26 de outubro do ano em curso, a fim de que dos mesmos passe a constar que a designação do Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor Emani Mendes Silva, durante suas férias, bem como a suspensão, durante o período, dos efeitos da Portaria nº 0310-D.M., de 11/04/2000, que designou o referido magistrado para funcionar no regime de exceção instituído na Sexta Câmara Cível do Tribunal de Alçada, em relação ao Doutor Carvílio da Silveira Filho, é a partir de 10 de outubro ao ano em curso, e não como ali figurou.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 1292 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134.329/2000, resolve

REVOGAR

o item "II" da Portaria nº 0715-D.M., de 17 de julho do ano em curso, que designou o Doutor EDERSON ALVES, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender na Vara Cível da Comarca de Araucária, os autos em que figuram como partes Alfredo Charvet ou sua mulher e sucessores; Cia. São Manoel - Beneficiamento de Linho; Cia. São Patrício - Fábrica de Tecidos de Linho; Cia. Melhoramentos de Araucária; Wetaflex - Tubos Flexíveis Ltda e processos destes decorrentes e conexos, em virtude da assunção do Juiz de Direito Titular, Doutor Maurício Mainguê Sigwalt.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 1293 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130.325/2000, resolve

REVOGAR

a partir de 16/11/2000, o item "d" da Portaria nº 0931-D.M., de 1º de setembro do ano em curso, que designou o Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, auxiliar o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da mesma Comarca, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa, Presidente

PORTARIA Nº 1294 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista duplicidade de ato, resolve

TORNAR SEM EFEITO

os itens "b" e "c" da Portaria nº 1234-D.M., de 27 de novembro do ano em curso, que concedeu, respectivamente, licença para tratamento de saúde aos Doutores DENISE HAMMERSCHMIDT, Juiza de Direito da 5ª Vara Cível e JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, ambos da Comarca de Maringá.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa, Presidente

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

04/12/2000

RELAÇÃO Nº 18/2000

PROTOCOLO: 61.026/2000

INTERESSADO: Gilberto Rezende

ASSUNTO: Requer Pagamento Referente a Licenças Especiais não Usufruidas DESPACHO: "I - Indeferido, nos termos do parecer supra. II - Ao Departamento da Magistratura. Curitiba, 30 de novembro de 2000. Des. Accácio Cambi - Presidente, em exercício."

PROTOCOLO: 117.727/2000

INTERESSADO: Inês Marchalek Zarpelon

ASSUNTO: Requer Férias

DESPACHO: "I - O pedido restará prejudicado, face a concessão, nesta data, de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à requerente. Curitiba, 08 de novembro de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça."

PROTOCOLO: 119.594/2000

INTERESSADO: João Bosco Monteiro da Nóbrega

ASSUNTO: Requer a Isenção bem como a Suspensão de Pagamento de Imposto de Renda

DESPACHO: "I - Indeferido, nos termos do parecer de fls.16/18 e das conclusões constantes do laudo médico nº 721-00, trazido à conferência. II - Ao Dpto da Magistratura. Curitiba, 30 de novembro de 2000. Des. Accácio Cambi - Presidente, em exercício."

PROTOCOLO: 134.316/2000

INTERESSADO: Carlos Alberto Costa Ritzmann

ASSUNTO: Requer Autorização para Celebrar Casamento

DESPACHO: "I - Protocole-se. II - Indeferido, face a relação de consanguinidade existente. III - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 21 de novembro de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça."

Paulo Jose Albuquerque, Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 16/00

Pedido de Providências nº 99.448-5

Advogado: Dr. José Tadeu Saliba

Acórdão nº 009-DACM

Decisão: "O Órgão Especial do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, extinguiu o processo"

Curitiba, 04 de dezembro de 2000

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001667

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135069/2000, resolve

CONCEDER

a FABIANA DE PAULA E SILVA BRAMBILA RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor símbolo 1-C, do Departamento do Patrimônio, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de

acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 01 de dezembro de 2000.

Jorge Luiz Guérios Curi, Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO Nº.: 76/00

Protocolo nº.: 6.019/84- Requiritante: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Indenização nº 72/81 - Interessado: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A Adv.(a) Dr.(a) Mário Celso Marcondes de Albuquerque e o MUNICÍPIO DE PARANAGUA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: Considerando as informações do Juízo da origem dando conta do pagamento parcial do débito (fl. 34), determino ao Departamento Econômico e Financeiro a baixa do presente expediente, na forma do contido no § 2º do art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal. Dê-se ciência ao Juízo requirante e interessados desta decisão. Após, arquivar-se. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 124.034/00- Requiritante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 26.016/97 - Interessado: MVA - ELETTRONICA INDUSTRIAL LTDA E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) Valmir Schreiner Maran e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados MVA - Eletrônica Industrial Ltda, Machado de Souza Alimentos Ltda e Cal Cem Indústria de Minérios Ltda, pelo valor de R\$ 12.027,74 (Doze mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 05 de julho de 2000 (fls. 46/56 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 123.167/00- Requiritante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Desapropriação Indireta nº 9.219/85 - Interessado: JORGE ANDRE E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Kiyossi Kanayama e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Jorge André e sua mulher Eva de Moura André, pelo valor de R\$ 59.309,09 (Cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e nove centavos), conforme cálculo datado de maio de 2000 (fls. 56 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 120.385/00- Requiritante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Desapropriação nº 25.020/88 - Interessado: MARIA DA GLORIA RAKSA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Abrao Celli e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza comum, em que são interessados Maria da Glória Raksa e outros, pelo valor de R\$ 460.045,28 (Quatrocentos e sessenta mil, quarenta e cinco reais e vinte oito centavos), conforme cálculo datado de 10 de janeiro de 2000 (fls. 72 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 123.054/00- Requiritante: Juízo de Direito da Vara Cível de Paraisópolis do Norte- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Reclamação Trabalhista nº 250/95 - Interessado: VERA LUCIA LUZIA Adv.(a) Dr.(a) Janete Serafim da Silva Prizon e o MUNICÍPIO DE MIRADOR Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Vera Lúcia Luzia, pelo valor de R\$ 42.162,08 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 2000 (fls. 27/28 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 93.383/00- Requiritante: Juízo de Direito da Vara Cível de Santo Antonio da Platina- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Reintegração a cargo e função nº 56/94 - Interessado: CLEUZA ESTEVES MARQUES Adv.(a) Dr.(a) Neton José Fernandes e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Cleuza Maria Esteves Marques, pelo valor de R\$ 4.331,88 (Quatro mil trezentos e trinta e um reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 21 de julho de 2000 (fls. 37 verso TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 25.738/99- Requiritante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 250/91 - Interessado: MARIA COELHO DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 64.383/99- Requiritante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Embargos a Execução nº 32.857/95 - Interessado: CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 91.822/98- Requiritante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.414/92 - Interessado: ROSELI SHREIBER CIDREIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 88.590/98- Requiritante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Embargos a Execução nº 33.026/95 - Interessado: CARLOS ALBERTO PEREIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 87.003/98- Requiritante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Embargos a Execução nº 33.533/96 - Interessado: CARLOS ALBERTO PEREIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo n.º: 87.004/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução nº 32.925/95 - **Interessado:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 64.551/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 16.008 - **Interessado:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 33.904/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução nº 33.040/95 - **Interessado:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 64.400/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 15.790/92 - **Interessado:** MARIA JOSÉ Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 45.514/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 13.383/95 - **Interessado:** ELIANE GLACI TILL Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 53.798/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 11.295/93 - **Interessado:** LUCIANE CRISTIANE QUEIROZ Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 64.850/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 26.013/89 - **Interessado:** MARILENE FIN LARA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 93.382/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível de Santo Antônio da Platina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Anulação de Ato Administrativo nº 225/95 - **Interessado:** GERALDO CARLOS RIBEIRO Adv.(a) Dr.(a) Newton José Fernandes e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Adv.(a) Dr.(a) Jaime Domingues Brito. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Gerardo Carlos Ribeiro, pelo valor de R\$ 5.585,40 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 26 de janeiro de 2000 (fls. 47 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 98.178/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução nº 14.645 - **Interessado:** MARIA RITA BARBOSA LIMA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 98.177/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução nº 13.722 - **Interessado:** MARIA APARECIDA MELCHIORI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 136.007/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 13.764 - **Interessado:** MARIA RODRIGUES NORONHA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 92.939/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.523/92 - **Interessado:** ALICE PINTO DO AMARAL MOLINARI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 98.184/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução nº 14.724 - **Interessado:** JUWALDIR WEBER SELUSCHINOSKI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 98.176/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução nº 14.976 - **Interessado:** MAGDALENA ZANON CANESTRARO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 47.481/97 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 28.725/92 - **Interessado:** MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 50.558/97 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 125/94 - **Interessado:** ANA MARIA BELEM DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 93.218/97 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos

da Ação de Revisão de Pensão nº 10.965/93 - **Interessado:** CELMIRA NADALIN Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 85.935/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 17.635/93 - **Interessado:** FRANCA SILVA TORRES Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 86.951/97 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 29.921/93 - **Interessado:** TEREZINHA MANDIA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 44701/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.043/92 - **Interessado:** MARIA DA LUZ GUIMARÃES FERREIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 33.911/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 29.736/93 - **Interessado:** SYLVIA SEBASTIANA GONÇALVES TEIXEIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo n.º: 44.692/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 33.818/96 - **Interessado:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 29 de novembro de 2000. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 32/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROCOLO Nº 94.203/2000
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2000
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA
COMARCA DE GUAIRÁ.

A Comissão, após análise das propostas, **RESOLVE:**

I - DESCLASSIFICAR as empresas **MOECKE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **COENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** por não atenderem às exigências do edital convocatório, descumprindo o capítulo II, item I, alínea "e" e a empresa **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, por conter preço maior que o máximo estabelecido no edital (artigo 48, I e II, respectivamente, da Lei 8.666/93).

II - CLASSIFICAR as demais empresas habilitadas, por atenderem às exigências editalícias;

III - JULGAR VENCEDORA da presente Tomada de Preços, pelo critério de menor preço, a empresa **QUADRANTE CONSTRUÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS LTDA.** pelo valor total de **R\$ 352.707,02** (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos).

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a referida empresa, pelo valor respectivo, a reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Guairá.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas
Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 33/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROCOLO Nº 131.754/1999
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO
SOFTWARE INTERSYSTEMS CACHÊ.

A Comissão, após análise das propostas, **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR a empresa habilitada, por atender às exigências do edital convocatório;

II - JULGAR VENCEDORA da presente Tomada de Preços, nos itens I, II e III, no valor mensal de **R\$ 6.585,60** (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), **R\$ 87,70** (oitenta e sete reais e setenta centavos) e **R\$ 26,31** (vinte e seis reais e trinta e um centavos) respectivamente, correspondendo ao valor total mensal de **R\$ 6.699,61** (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), a firma **MPS INFORMÁTICA LTDA.**;

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à referida empresa, pelos valores respectivos, da contratação de assistência técnica do Software InterSystems Cachê.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 01 de dezembro de 2000.

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas
Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 34/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROCOLO Nº 66.939/2000
CONCORRÊNCIA Nº 04/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 197 (CENTO E NOVENTA E SETE)
IMPRESSORAS JATO DE TINTA.

A Comissão, diante do exposto, e com base em todos os elementos contidos nos presentes autos, em especial no Relatório Técnico de Avaliação da Divisão de Microinformática do Departamento de Informática, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

CONCEDER o prazo de oito dias úteis, para a correção das falhas existentes nas propostas técnicas, a serem apontadas pela referida Divisão, preenchendo destarte todas as formalidades exigidas pelo edital, de conformidade com o parágrafo, 3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 01 de dezembro de 2000.

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas
Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 35/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos quatorze dias do mês de novembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROCOLO Nº 130.271/1999
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

A Comissão, após análise das propostas, **RESOLVE:**

I - Desclassificar os itens das propostas acima referidas, pelos motivos ali relatados.

II - Classificar as demais propostas das empresas participantes, por atenderem às exigências do edital.

III - Julgar Vencedoras da Tomada de Preços nº 23/2000, adotando o critério de menor preço por item, as seguintes empresas:

1) - **TRANSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, nos itens 01, 02, pelo valor total de **R\$ 63.400,00** (sessenta e três mil e quatrocentos reais);

2) - **OLIVECENTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, nos itens 03, 08, 09, pelo valor total de **R\$ 56.971,00** (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais);

3) - **A ABSOLUTA LTDA.**, nos itens 04, 11, pelo valor total de **R\$ 13.740,00** (treze mil setecentos e quarenta reais);

4) - **LABOREQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, nos itens 05, 06, pelo valor total de **R\$ 9.899,00** (nove mil oitocentos e noventa e nove reais)

5) - **LÚCIO FLÁVIO NIESPODINSKI**, nos itens 10, 12, pelo valor total de **R\$ 10.158,80** (dez mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

6) - MUSAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, no item 07, pelo valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

7) - CIBREL - COMÉRCIO BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, no item 14, pelo valor total de R\$ 1.104,00 (hum mil cento e quatro reais).

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras pelos valores já mencionados, o fornecimento dos móveis licitados.

Após, cumprido todos os atos legais, no momento oportuno, retorne o presente procedimento licitatório ao Departamento do Patrimônio observada a necessidade da aquisição do item 13, visto que nenhuma empresa cotou o produto de acordo com as especificações formuladas no edital, conforme verifica-se da informação prestada pela Divisão de Controle Patrimonial (fls. 503/504).

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 36/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 111.704/1999

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA E MATRICIAL.

A Comissão, diante do exposto, e com base em todos os elementos contidos nos presentes autos, em especial no Relatório Técnico de Avaliação da Divisão de Controle e Manutenção de Equipamentos, à unanimidade de votos, RESOLVE:

CONCEDER o prazo de oito dias úteis, para a correção das falhas existentes nas propostas técnicas, a serem apontadas pela referida Divisão, preenchendo destarte todas as formalidades exigidas pelo edital, de conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 05 de dezembro de 2000.

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 67/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada ao primeiro dia do mês de dezembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 115.322/1999

CONVITE Nº 65/2000

OBJETO: REFORMA E REFORÇO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA.

A Comissão, após análise das documentações e propostas apresentadas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR, a empresa LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., por desatendimento ao item 03 do edital (a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentada é anterior a 90 dias da abertura das propostas) e item 08 do edital (apresentou Acervo e Atestado de Capacidade Técnica apenas do profissional e não da empresa);

II - DESCLASSIFICAR, a empresa CONSTRUPAVE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., por desatendimento ao item 3 do edital (a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentada é anterior a 90 dias da abertura das propostas);

III - DESCLASSIFICAR, a empresa MINAS GERAIS ENGENHARIA LTDA., por desatendimento ao item 3 do edital (a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentada é anterior a 90 dias da abertura das propostas) e 08 do edital (apresentou acervo técnico somente de obra de reforço estrutural e não o acervo de obra civil exigido);

IV - DESCLASSIFICAR, a empresa PAPP ENGENHARIA LTDA., por desatendimento ao item 08 do edital (apresentou acervo técnico somente de obra de reforço estrutural e não o acervo de obra civil exigido);

V - CLASSIFICAR as demais empresas participantes do pelito;

VI - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 65/2000, por atender os requisitos impostos pelo edital, a empresa R.M. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para a reforma e reforço estrutural do prédio do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, pelo valor total de R\$ 72.505,14 (setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos);

VII - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa supracitada, pelo

valor já mencionado da obra de reforma objeto do presente procedimento. Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 68/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada ao primeiro dia do mês de dezembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 25.162/2000

CONVITE Nº 77/2000

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO.

A Comissão, após análise das documentações e propostas apresentadas, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR, todas as empresas participantes por estarem atendidas as formalidades editalícias;

II - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 77/2000, por atender os requisitos impostos pelo edital e por apresentar menor preço, a empresa CONSTRUTORA GUAIPORÃ LTDA., para a realização da obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, pelo valor de R\$ 67.457,04 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos);

III - ADJUDICAR à empresa supracitada, pelo valor já mencionado, a realização da obra objeto do presente pleito.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 262/2000

CONVITE Nº 52/2000.

Prot. 28.479/2000 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 449/450, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e julgamento de Convites, bem como acato o relatório de homologação de fl. 465, que igualmente rubrico elaborado pelo Departamento de Informática;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de técnica e preço, a empresa POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de R\$ 68.688,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais);

III - Ao Centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, para emissão de nota de empenho.

IV - Publique-se. Em 30 de novembro de 2000.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 28-11-2000

Relação No. 2000.04263 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Ademir Simões, Adriana Chaves de Paula, Adroaldo José Gonçalves, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Antônio Ivanir Gonçalves de Azevedo, Ariete Francisca da Silva Reis, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like José do Carmo Badaro, João Marcelo Keretch, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Mirian Aparecida dos Santos, Monica Lebois, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Osny Rebello, Osvaldy Ivan Budal, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Paulo Cazar Pereira Gruber, Paulo Roberto Ribeiro Nalin, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Rosalina Sacrin Pimentel, Rosângela do Socorro Alves, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Sadi José de Marco, Sílvia Cereda Ferraz, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Toribio Augusto Pimentel Budal, Valdevino Simões Pêncio, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Valéria Caliani, Valéria Jaruga Brunetti, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Vania de Fatima Cesar Luiz, Vicente Souza Junior, etc.

Table with columns: Name, Number, Date. Lists names like Wagner Cardenal Oganuskas, Yoshimim Miyamura, etc.

Publicação de Acórdão
001. 0097105-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/89848, Comarca: Curitiba, Vara: 1ª Vara Cível, Ação Originária: 63444

Inventário. Agravante: Renata Theresza Jacobs Lopes, Advogado: Joaquim Lopes, Agravado: Carlos Jacobs, Hugo Emilio Jacobs, Advogado: Vicente Souza Junior, Mariza

322º Processo 0101802-0 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 2000/137336. Comarca: Medianeira. Ação Originária: 200000000002 Decreto. Autor: Partido Progressista Brasileiro. Advogado: Ruy Fonsatti Júnior, Lúcio Clovis Peianda. Interessado: Câmara Municipal de Medianeira. Distribuição Automática em 01/12/2000. Relator: Des. Octavio Valeixo.

323º Processo 0089289-1 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 2000/21345. Comarca: Santa Izabel do Ivaí. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000002 Reintegração de Posse. Requerente: Antonio Claudio Violi, Liane Geralde Violi. Advogado: José Ortiz. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Edson Fachin, Joel Geraldo Coimbra. Distribuição Automática em 29/11/2000. Relator: Des. Sidney Mora.

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 28 de Novembro de 2000 à 04 de Dezembro de 2000.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2000.


Des. Atílio Cambi
Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA****PLANTÃO JUDICIÁRIO****ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis, e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 11/12/00 (17:00 horas)
Término - 18/12/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:**DR. MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

ESCOLA DA MAGISTRATURA**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ****EDITAL Nº. 02/00**

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Maurício Pinto de Almeida, Presidente da Comissão para elaboração do Teste Seletivo para o 19º Curso de Preparação à Magistratura, faz público que nos termos do art. 6º do Regulamento do referido curso, foram classificados os candidatos abaixo relacionados:

Relação de Aprovados**19º. CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA****TURMA DA MANHÃ**

ADRIANA BRUNER GOMES
ADRIANA NASCIMENTO MALACHINI
ADRIANA VIALLE BUFFARA
ALESSANDRA CRISTINE DE LIMA
ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA SCHAIKOSKI
ANA LUCIA PAZOS MORAES
ANA PAULA DE OLIVEIRA
ANA PAULA STEGANI DA SILVA BLEY FRANCO
ANDRÉ CÁRIAS DE ARAUJO
ANDRÉIA CRISTIAN BALAN
ANDRÉIA MARIA CAMPOS DE MELO
ANGELA AKEMI TAMARU
BRASIL ANDRADE HOLSBACH
BRUNA YUCARI YAMAMOTO HARA
CARLA LINHARES MEYER
CARLOS ALBERTO BORRELLI BARBOSA
CARLOS EDUARDO GÓRSKI
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN
CÁSSIO ARIEL MORO
CHRISTIAN BARLERA
CHRISTIANE SUMIE KUBA
CIBELE CRISTINA DE CAMPOS L. SCHELLMANN
CLAUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA

CLAUDIA MARIA VASCONCELOS
CLAUDIA TAVARES CORDEIRO
CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
CRISTIANE SAYURI TAKAKI
DANIELA MARCIA MACHADO FRANCO
DANIELA SAVIANI LEMOS
DANIELLE CAVALCA GARCIA
DEBORA PAULA FOGLIATO
DEBORA REGINA MARIN BATTISTELLA
DENIS LISBOA COSTA
EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA DIAS
ELENICE HASS DE OLIVEIRA PEDROSA
ELLEN TORTORELLI WINCHL
EMANUEL DE ANDRADE BARBOSA
FABIANE CRISTINA SENISKI
FERNANDO COSTA VIANA
FLAVIA LUCIA NOSCAL DE BRITTO MAZUR
FLÁVIO AFONSO HERNANDEZ DE LIMA
FLAVIO WARUMBY LINS
GERSON LUIZ DE OLIVEIRA
GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS
GLACILENE ANTONIO RODRIGUES REOLON
HUDSON CAMILO DE SOUZA
JESSIE BARIZON BRAZ
JEZIELLE PEÑA LIMA
JOCELEI HOHMANN DOMINGUES
JORGE LUIZ VIEIRA TAVARES
JULIA MARIA TESSEROLI
JULIANA ATEM
JULIANA BEATRIZ NAREL
JULIANA VANESSA STOFELA
KARINE CRISTINA DA COSTA
LUCIANA CRISTIANA NAREL PILOTO
LUCIMARA DOEGE
LUIS CÂNDIDO FERREIRA MARTINS
LUIZ GUILHERME GEORGI SALGADO
LUIZ GUILHERME LEITE
MARCELO CÉSAR CORDEIRO
MARCELO NICOLAU NADER
MARIA ANÁLIA TOMÉ DE OLIVEIRA
MARIA AUGUSTA LEMOS
MARIA SANTINA FURTADO
MARINA CÉLIA ZANETTI
MARINA MOLETTA
MARIO JOSÉ ESBALQUEIRO JUNIOR
MARLENE ALESSI WALTER DA SILVA
MELISSA ANDRÉA SMANIOTTO
MICHELLE BRANCA DE NEVE BAEK
MOACIR LIMA MAGALHÃES

MÔNICA REGINA RAMOS BACELLAR
MÔNICA TAMANINI
PATRICIA HELENA DAHER LOPEL
PATRICIA REIS KOCH BRANZIN
PAULO ROBERTO GLASER
RAFAEL AUGUSTO BARBOSA FORCHESATTO
RAFAEL MARÇAL ARAUJO
RAQUEL CILA PRADO
RENATA CÉSARIO PEREIRA GORGA
RICARDO LUIS LOPES KFOURI
ROBERTA WINTER SUGAVARA
RODRIGO PEREIRA DIAS
ROLAND KLASSEN
ROSELI DE FATIMA BECKERT
SILVANE LIA GONZAGA DE O. P. BUENO
SIMONE JUDICA CHILÓ
SORAYA DA COSTA LEMOS
TATIANA BELOMÉ PEDRINI RESENDE
TATIANA BERTUOL DE OLIVEIRA
THAÍS REGINA MYLIUS MONTEIRO
VALERIA CRISTINA HAUARI
VALESKA BARRETO
VANESSA LUCIA TORTELLI
VIVIAN MELISA GONÇALVES
WALLACE SOARES PUGLIESE
WANESSA CRISTINA SPECK FRANCISCO
WELLINGTON SONEHARA RENAUD

TURMA DA NOITE

ADRIANA HOROKOSKY DURO
ADRIANO ADMIR DA CRUZ RIBEIRO
ALEXANDRE ZANIN NETO
AMARILIS ROCHA NUNES JORGE
ANA CECÍLIA GOMES DA SILVA
ANA HELOISA DE OLIVEIRA ZAGONEL
ANDERSON CZAIKOWSKI
ANDRÉ KREMPPEL LÓZ
ANDREA PAULA ANDREASSA
ÂNGELA REGINA RAMINA DE LUCCA
ANTONIO CARLOS DA VEIGA
ARLETE HOLZ FRANÇA
BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE
BIANCA ALESSIA KLEIN
CARLOS ALEXANDRE GUTMANN
CARLOS HENRIQUE DE C. CAMPOS FRANÇA

CRISTIANE PAGONCELLI
CRISTIANE REGINA BORTOLINI
EDNA TEREZINHA DEBASTIANI DIAS
EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
EDUARDO BASTISTEL RAMOS
ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR
ELIZABETH LEMOS LEAL
FABIANE BATISTA PITA
FABIANO PICCOLI DA SILVA
FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN GUIRAND
FERNANDO AUGUSTO DISSENHA
FLOMENA CRISTINA PEREIRA MANSUR
FLÁVIO MALTEZ COCA
FORTUNATO SANTORO
FRANCIELE NARCIZA MARTINS DE P. S. LIMA
GISELE SENZO
HENRIQUE DA COSTA RESSEL
IVETE DE CARVALHO LINHARES SERPA
JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON
JAYME JOSÉ DE SOUZA FILHO
JEFFERSON LUIZ LUCASKI
JEFFERSON GREY SANTANA
JOÃO JOSÉ FERREIRA
JORGE VICENTE SIECICHOWICZ NETO
JOSÉ GUILHERME XAVIER MILANEZI
JULIANA DE LIMA DA ROS
JULIANO LONGO ROMÃO
KARINA KÜSTER
KARINA LOCKS
KARINE ALVES VIEIRA DE LIMA
KARINE ANDRÉSA DOS SANTOS AZEVEDO
KARLA REGINA SCHULTZ
KLEVER ARAKEM WOSNER FERNANDES
LARISSA VICELLI JACOB
LETÍCIA PACHECO LUSTOSA
LETÍCIA VARASSIN ARANTES
LOURILDO FRANKLIN AUST NETO
LUCIANA MANZOCHI ASSMÉ
LUCIANE SILVA JARDIM CRUZ
LUCIANO ANGHINONI
LUCIANO VALÉRIO
LUIGI BOEIRA LOCATELLI
LUIS FERNANDO PEREIRA ALVES CARNEIRO
MANOELA CARDOSO DE MELLO PIRES
MANUELA NEVES FOGACA
MARCELL FIGUEIREDO BUENO
MARCELO KALIL
MARCELO MIGUEL CONRADO
MÁRCIO MACHADO TEIXEIRA

MARCOS ANTONIO GOMES PITA
MARCY HELEN VIDOLIN
MARIA DA GLÓRIA GOMES NUNES
MARIA ISABEL W. DE ALMEIDA
MARIA JOSÉ COSTA DOS ANJOS
MARIANA PAULA MUÑOZ ARRUDA
MARISE REZENDE DE VICENTE
MÁRIO GAIO
MATEUS FAEDA PELIZARI
MAURÍCIO DALBARAN DE CASTRO DIAS
MAURÍCIO MUNHOZ MATTOS GUEDES
MAURÍCIO TUCUNDUVA BIANCO
MAURO BORGES DA SILVA
MICHEL LAUREANTI
MICHELLE CRISTINE LIMA DE CASTRO
NATACHA MACHADO FERREIRA
NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES
NILTON TEIXEIRA PRATES
PATRICIA DANIELE CLAUDINO DA CRUZ
PATRICIA LISE
PATRICIA PIEKARCZYK
PATRICIA RAMONA CUETO GROFF
POLIANA MARIA C. F. CUNHA
RAFAELA MIKOS PASSOS
RAQUEL BUENO WEIDLICH
REGIANNE YUKIE TIBA
RENATO ALVES CAVICHIOLO
ROBERTA MILÁN CORRÊA
ROSANA MIKRUT
ROSE MAIRIE RODRIGUEZ HEIDEMANN
ROSSANA MARIA VIEIRA ZANELLA
RUBENS JONDEAL JUNIOR
SALETE STAFFEN
SILVANA ALESSANDRA FIAMONCINI
SIMONE REIS NASCIMENTO
SIMONE ROCHA DE CRISTO LEITE
SUMAYA SAID
TÂNIA MARIA SALDANHA BECKER
THOMIRES ELIZABETH PAULIO BADARÓ
VANESSA GSEGUEZZI
WAGNER GARCIA STEVANELLI
WALLACE EDUARDO TESONI BARROS

Todos os candidatos classificados ficam convocados a comparecer na Secretaria da Escola da Magistratura, entre os dias 11 a 15 de dezembro do corrente ano, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para efetivação da matrícula.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura do Paraná, ao cinco dias do mês de dezembro de dois mil (05/12/00). Eu, (Fábio Gradowski Bueno), Secretário, digitei o presente Edital.


José Maurício Pinto de Almeida
Presidente da Comissão


TRIBUNAL DE ALÇADA**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL****PORTARIA Nº 03/2000**

O DOUTOR FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA, JUIZ PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE DEZEMBRO (QUINTA-FEIRA) NA SALA DESEMBARGADOR COSTA PINTO, 8º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, COM INÍCIO ÀS 08:30 HORAS, QUANDO SERÃO TAMBÉM OBJETO DA PAUTA, OS FEITOS EVENTUALMENTE ADIADOS E COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA DA SESSÃO DO DIA 06 DE DEZEMBRO.

CURITIBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2000.


FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Tribunal de Alcada do Paraná
1ª Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 14/12/2000 às 08:30
Sessão Extraordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 2000.02964 de Publicação

Emitido em: 05-12-2000 12:13

Pauta de Julgamento da sessão extraordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 14/12/2000 às 08:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADELINO GARBUCCIO	0036	0162970-5
ADRIANA MARIA Z. KOCHEN	0006	0162671-7
ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO	0004	0161562-9
ANA LUCIA FRANÇA	0016	0129169-8
ANTONIO DE JESUS MORGGI	0013	0155810-6
	0025	0155679-2
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	0007	0162773-6
ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR	0004	0161562-9
	0005	0162063-5
ATALIBA AYRES DE AGUIRRA FILHO	0001	0157600-5
AUREO ZAMPRONIO FILHO	0008	0163110-3
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	0035	0162934-9
CARLOS FREDERICO R. COUTINHO	0006	0162671-7
CLAUDIA CMEZ	0001	0157600-5
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	0010	0165188-9
CLAUDIO FELIPE DEBBLI PINTO	0022	0152860-1
CLAUDIO FELIPE PETRYK	0016	0129169-8
DANIEL XAVIER	0014	0119714-0
	0030	0161100-9